



**DECRETO NÚMERO 6622 DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal JOÃO LOPES DE MOURA FILHO, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.921/96, em especial a Portaria nº 038, de 26 de abril de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 54, publicada em 29 e 30 de abril de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2668, página 5, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais, o servidor público municipal **JOÃO LOPES DE MOURA FILHO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9.920.560-9 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, nos termos da Portaria nº 038 de 26 de abril de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 19 de maio de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.